DECRETO Nº 4096, de 10 de junho de 2010

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEIS LOCALIZADOS NO BAIRRO CENTENÁRIO/MORRO DO CLARO PARA MELHORIA DA MOBILIDADE E SEGURANÇA NO ENTORNO DO ESTÁDIO JOAQUIM HENRIQUE NOGUEIRA - ARENA DO JACARÉ E REVOGA O DECRETO Nº 4060 DE 16 DE ABRIL DE 2010

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX, do art. 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

CONSIDERANDO o previsto no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, juntamente com o art. 5º, "i", §§ 1º e 2º e o art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

CONSIDERANDO que a declaração de utilidade pública constitui medida inicial à efetivação da desapropriação;

CONSIDERANDO a necessidade real de efetivação da referida desapropriação para garantir melhorias da mobilidade e segurança no entorno do Estádio Joaquim Henrique Nogueira - Arena do Jacaré, para a realização de jogos de futebol naquele estádio, DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para efeito de desapropriação de pleno domínio, em juízo ou fora dele, as seguintes áreas de terreno localizadas no Bairro Centenário/Morro do Claro, de propriedade de:

I - Jonara Chaves Cotta, a área A, medindo 1.881,29m² situada à rua Heitor Lanza Neto, no local denominado Bananal, hoje denominado Morro do Claro, confrontando pela frente 10,00m com a dita rua, lado direito 53,00m+36,00m com os lotes A1,A3,A4,A7 e A8, lado esquerdo 86,00m com o estádio do Democrata Futebol Clube e fundos 26,50m com a área 12;

II - Maria Antonia, a área A11, medindo 371,00m², com os seguintes limites e confrontações: frente com extensão de 13,00m (frente para a Rua Osvaldo de Paula França), fundos com extensão de 10,00m confrontando com o lote A12, lado direito com extensão de 41,10 metros confrontando com o lote A12 e lado esquerdo com extensão de 33,10 metros com a área A10 (rua aberta por força do Decreto nº 3.779/2008);

III - Maria Cleide Alves de Oliveira, parte da área A12B, medindo 271,625m², com os seguintes limites e confrontações: frente com extensão de 10,50 metros com frente para a rua frontal ao `Estádio do Democrata, fundos com extensão de 10,00 metros confrontando com parte remanescente do próprio lote A12B,lado direito com extensão de 26,50 metros confrontando com o lote A e lado esquerdo com extensão de 26,50 metros na divisa com a rua aberta por força do Decreto nº 3.779/2008;

IV - Imobiliária Colorado Ltda, a área A12E, medindo 3.840,18m², com os seguintes limites e confrontações: frente com extensão de 22,00 metros (frente para a Rua Osvaldo de Paula França), fundos com extensão de 34,54 metros (frente para a rua frontal ao `Estádio do Democrata´), lado direito com extensão de 134,50 metros confrontando com a área A13 e lado esquerdo com extensão de 41,10 metros com a área A11, mais 10,25 metros com a área A10, mais 28.20 metros com a área A12C e mais 43,80 metros comum a área A12-A e fundos 34.54m com a área A12B;

V - Márcio Augusto Duarte Nogueira, uma área de terreno medindo 1.100,63m², a ser desmembrada, com os seguintes limites e confrontações: frente com extensão de 57,71 metros com o "Estádio do Democrata", lado direito com extensão de 24,62 metros com o lote A12-E, lado esquerdo com extensão de 2,05 metros confrontando a avenida Prefeito Alberto Moura e fundos medindo 74,94 metros confrontando com a área remanescente do lote A13.

Art. 2º A planta de localização, os memoriais descritivos e os laudos de avaliação das áreas desapropriadas fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições do decreto nº 4.060 de 16 de abril de 2010.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 10 de junho de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

PAULO ROGÉRIO CAMPOLINA PAIVA
Secretário Municipal de Obras Públicas

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município